

REGULAMENTO

BERÇÁRIO

Programa de Apoio à Criação Teatral

Centro Cultural Vila Flor | Teatro Oficina

Artigo 1.º

Objeto

O Berçário – Programa de Apoio à Criação Teatral é uma iniciativa conjunta do Centro Cultural Vila Flor (CCVF) e do Teatro Oficina (TO), estruturas integradas n'A Oficina.

O programa visa apoiar jovens criadores e criadoras na área das artes performativas, acompanhando o desenvolvimento do seu primeiro projeto artístico.

Para além do apoio financeiro, o programa Berçário pretende constituir-se como uma plataforma de acompanhamento teórico e prático, proporcionando condições para a criação, apresentação e valorização futura das obras em desenvolvimento.

Artigo 2.º

Destinatários

O Berçário – Programa de Apoio à Criação Teatral destina-se a criadores e criadoras em fase inicial de percurso artístico, preferencialmente sem historial de criação profissional nas artes performativas.

Podem candidatar-se:

- Jovens criadores e criadoras até aos 30 anos de idade residentes no concelho de Guimarães ou com ligação relevante e comprovada ao Município de Guimarães;
- Alumni da Licenciatura em Teatro da Universidade do Minho;

Só serão aceites candidaturas em nome individual.

Artigo 3.º

Apoio à Criação

O apoio concedido no âmbito deste programa destina-se ao desenvolvimento e apresentação pública de um único projeto artístico original.

O projeto selecionado beneficiará dos seguintes apoios:

1. Apoio financeiro

- Montante de 1500€, atribuído pelo Centro Cultural Vila Flor e pelo Teatro Oficina;

2. Espaço e meios técnicos

- Utilização de instalações d'A Oficina para ensaios e trabalho;
- Até 60 turnos de ensaio, distribuídos por 42 dias;
- Até 6 turnos de apoio técnico para montagem;
- Realização de duas apresentações públicas em espaço da responsabilidade d'A Oficina.

3. Acompanhamento artístico e profissional

- Dramaturgia e Encenação, Bruno dos Reis (8h);
- Olhar Externo, Mafalda Banquart, Sara Inês Gigante, Belisa Branças e Pedro Nunes (24h);
- Direção de Atores, Nuno dos Reis (16h);
- Produção e Planeamento, a designar (A Oficina) (8h);
- Olhar Crítico Posterior, Bruno dos Reis, João Garcia Neto e outro/a artista ou programador/a a designar;
- Desenvolvimento de Dossier, com A Oficina e o Balcão de Apoio à Criação da Câmara Municipal de Guimarães (6h).

4. Documentação do projeto

- Acompanhamento fotográfico e videográfico pontual.

Artigo 4.º

Fases do programa

O projeto desenvolver-se-á em duas fases:

1. Fase de criação

Inclui o desenvolvimento da obra artística através de:

- Sessões de acompanhamento artístico e consultoria;
- Utilização de espaço de ensaio;
- Apoio técnico às montagens;
- Apresentação pública de uma antestreia do trabalho.

2. Fase de avaliação e desenvolvimento

Após a apresentação pública, inclui:

- Sessão de avaliação crítica com artistas e programadores convidados;
- Apoio ao desenvolvimento do dossier do projeto, com vista à candidatura a novos apoios ou à circulação da obra.

Artigo 5.º

Calendarização

O processo de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Abertura das candidaturas - 27 de março de 2026
- Encerramento das candidaturas - 27 de abril de 2026
- Avaliação das candidaturas e entrevistas - 27 de abril a 21 de maio de 2026
- Comunicação dos resultados - 22 de maio de 2026

O desenvolvimento do projeto decorrerá nas seguintes datas

- Período de trabalho - setembro e início de outubro de 2026
- Apresentação pública - outubro de 2026
- Apoio teórico ao projeto de acordo com a seguinte cronologia (estimada):

1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana
- Enquadramento Cont.; - Produção e Planeamento; - Definição de Calendário; - Dramaturgia.	- Dramaturgia e Encenação; - Ensaios	- Dramaturgia e Encenação; - Direção de Atores; - Ensaios
4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana
- Dramaturgia e Encenação - Direção de Atores - Ensaios	- Consultoria áreas técnicas - Dramaturgia e encenação - Ensaios	- Ensaio
7ª Semana	8ª Semana	
- Montagens - Apresentação pública	- Feedback - Desenvolvimento dossier	

Artigo 6.º

Candidatura

As candidaturas deverão incluir os seguintes elementos:

- Nome da pessoa proponente;
- Ano de nascimento;
- Contacto telefónico e email;
- Relação com Guimarães (máximo 250 caracteres);
- Sinopse do projeto (máximo 500 caracteres);
- Descrição do projeto (máximo 2000 caracteres);
- Ficha artística;
- Biografias dos elementos que constam na ficha artística;
- Referência a outros apoios a que tenham candidatado o projecto, se alguns;
- Outros materiais considerados relevantes para a apreciação da candidatura.

A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento do formulário respetivo disponível em: <https://form.jotform.com/260852260291353>

Artigo 7.º

Avaliação e seleção

As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- a) pertinência e originalidade da proposta;
- b) relação dos proponentes e da proposta com o território;
- c) adequação do percurso dos artistas proponentes ao projeto apresentado;
- d) diversidade da equipa artística

As candidaturas serão avaliadas pelas equipas do Teatro Oficina e do Centro Cultural Vila Flor.

O processo de avaliação poderá incluir entrevistas aos proponentes.

A decisão final será comunicada aos candidatos na data prevista no calendário do programa.

Artigo 8.º

Compromisso do(a) artista selecionado(a)

O(a) artista selecionado(a) compromete-se a:

- Cumprir o plano de trabalho acordado com a equipa de produção;
- Participar nas sessões de acompanhamento previstas;
- Enviar atempadamente os materiais necessários à comunicação e promoção do projeto;
- Integrar as identidades gráficas e créditos institucionais do Teatro Oficina, Centro Cultural Vila Flor e A Oficina nos materiais de divulgação do projeto;
- Colaborar com as equipas técnicas e de produção durante as fases de ensaio, montagem e apresentação.

Artigo 9.º

Direitos de autor

A gestão e pagamento de direitos de autor ficará ao encargo da equipa artística do projeto.

A Oficina compromete-se a comunicar atempadamente as datas das apresentações às entidades competentes (IGAC).

Artigo 10.º

Natureza do apoio

O apoio financeiro atribuído no âmbito do Berçário - Programa de Apoio à Criação Teatral configura-se como apoio à criação artística, não estabelecendo qualquer vínculo laboral entre o(a) artista selecionado(a) e A Oficina.

O montante financeiro será pago no início do projeto, após cumprimento dos procedimentos administrativos e fiscais aplicáveis.

Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente regulamento, A Oficina poderá exigir a devolução integral do montante atribuído.

Artigo 11.º

Alterações ao projeto

Qualquer alteração relevante ao projeto ou ao plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito à equipa d'A Oficina com a maior antecedência possível.

Artigo 12.º

Disposições finais

A participação no Berçário - Programa de Apoio à Criação Teatral implica a aceitação integral do presente regulamento.